



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.254 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

SANCIONO  
Munir Sadeq Ramunieh  
Prefeito

*Altera a identificação de dois lotes constantes do quadro da Quadra 01 do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.218, de 9 de dezembro de 2025.*

O **Prefeito Municipal de Ladário**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ladário/MS, com fundamento na Constituição Federal e no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Ladário **aprova** e ele **sanciona** e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O quadro referente à QUADRA 01, constante do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.218, de 9 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**QUADRA 01**

| MATRÍCULA | LOTE | RUA       |
|-----------|------|-----------|
| 4.336     | 09   | 01        |
| 4.328     | 01   | Riachuelo |

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais identificações de imóveis previstas no art. 1º e as demais disposições da Lei Ordinária Municipal nº 1.218, de 9 de dezembro de 2025.



-----  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

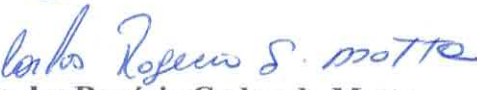
Ladário - MS, 20 de outubro de 2026.

  
**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
Presidente

  
**João Paulo Moreira Neves Pinto**  
1º Vice-Presidente

  
**Magda Xavier Chalega**  
2ª Vice-Presidente

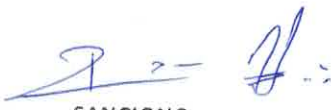
  
**João Batista Brito**  
1º Secretário

  
**Carlos Rogério Godoy da Matta**  
2º Secretário



-----  
**MENSAGEM JUSTIFICATIVA À LEI ORDINÁRIA Nº 1.254/2026.**  
-----

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores.**

  
**SANCIONO**  
**Munir Sadeq Ramunieh**  
Prefeito

Encaminhamos à apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que promove correção pontual na identificação de dois imóveis relacionados no quadro da Quadra 01 do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.218, de 9 de dezembro de 2025, que autorizou a doação de lotes para atendimento de programa habitacional de interesse social.

A proposta corrige os dados referentes à matrícula nº 4.336, que passa a constar como lote 09, Rua 01, e à matrícula nº 4.328, que passa a constar como lote 01, Rua Riachuelo.

A alteração restringe-se à identificação desses dois imóveis, sem modificar a quantidade de lotes autorizados, a finalidade habitacional da lei ou as demais condições estabelecidas para as doações.

Diante disso, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição legislativa.

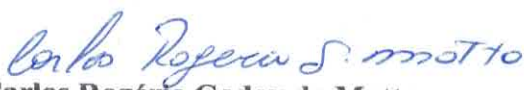
Ladário/MS, 20 de outubro de 2026.

  
**Jonil Junior Gomes Barcellos**  
Presidente

  
**João Paulo Moreira Neves Pinto**  
1º Vice-Presidente

  
**Magda Xavier Chalega**  
2ª Vice-Presidente

  
**João Batista Brito**  
1º Secretário

  
**Carlos Rogério Godoy da Matta**  
2º Secretário